

DELIBERAÇÃO Nº 017/2023 - CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 23 de Agosto de 2023,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência do recurso referente a Deliberação nº018/2021, nº015/2022 e nº016/2022 - CEDI/PR que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual do Idoso, aos municípios do Estado do Paraná com a finalidade de desenvolvimento de ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, desde que atendam aos critérios desta deliberação.

Art. 2º Fica estabelecido a prorrogação de mais 12 (doze) meses para execução dos recursos a contar das respectivas datas de vencimento, observadas cada uma das deliberações em vigor.

Art. 3º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Agosto de 2023.



Jorge Nei Neves

Presidente do CEDI/PR
Gestão 2023-2025